DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 005/2024 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 – INEXIGIBILIDADE N°. 014/2024.

ATA N°. 07

Aos 12 Doze) dias do mês de Setembro de 2025, às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, reuniram-se o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº. 5.582/2022, onde deram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes do Chamamento Público n°. 005/2024 – Credenciamento n°. 004/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2024, destinada ao **CREDENCIAMENTO de interessados para o fornecimento de Serviços nas atividades/oficinas para o Município de Jaborandi – S.P. dentro das respectivas programações socioeducativas, capacitação profissionais e socio-laborais.** Atendendo ao Chamamento Público - Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação, protocolou seu envelope as seguintes empresas:

PLANILHA DETALHADA				
LICITANTE	**CNPJ**	**SERVIÇO**	**DATA DA ENTREGA**	**HORÁRIO**
62.534.296 ADRIANA ROBERTA DA COSTA – ME.	62.534.296/0001-88	AUXILIAR DE COZINHA	10/09/2025	14:08:24

Inicialmente o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, realizou a abertura do envelope. Em seguida, os documentos foram devidamente rubricados pelo Agente de Contratação e pela Comissão de Contratação, uma vez que o licitante interessado protocolou seu respectivo envelope.

O Sr. Agente de Contratação e a Comissão de Contratação conferiram os documentos do credenciado e informaram que estão em conformidade com o edital.

Em seguida, passou-se à conferência dos documentos de capacidade técnica do interessado, os quais foram analisados pela Sra. Paula Brunhera Kinoshita, resultando na seguinte classificação:

DO SISTEMA DE RODIZIO

1.1 A classificação será estabelecida através de critérios de pontuação técnica, e, na avaliação, serão observados o conteúdo, de acordo com a pontuação abaixo:

1.2 Tabela de pontuação:

8.2.1 Experiência técnica e artística	Pontuação = 50 pontos
- Acima de 5 anos de experiência comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	20 pontos
- Experiência entre 1 a 4 anos de experiência comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	10 pontos
- Certificados, atestados ou declarações de participação de eventos formativos de média duração, (de 60 até 120 horas), como aluno	10 pontos

nos últimos 5 anos; comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	
- Certificados, atestados ou declarações de participação de eventos formativos em workshops, palestras, cursos pontuais entre outras atividades de referência como aluno nos últimos 5 anos, de curta duração (até 60 horas), comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	05 pontos
Matérias e/ou publicações em mídia digital e impressa comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	05 pontos
8.2.2 Formação Profissional	**Pontuação = 50 pontos**
- Diploma ou certificado de conclusão em curso de graduação/especialização na área de referência/modalidade.	35 pontos
- Diploma ou certificado de conclusão em curso técnico na área de referência/modalidade.	15 pontos

1.3 Rotatividade de vagas do Credenciamento: A rotatividade das vagas do credenciamento se dará por turmas, sendo obedecida a ordem de classificação inicial, realizada através dos critérios de pontuação. Novos credenciados assumem a posição da lista correspondente a sua pontuação.

1.4 Após a Desistência ou Dispensa do Contratado, será comunicado formalmente ao próximo credenciado no banco de dados, seguindo a ordem de pontuação do item 4.3 deste Termo de Referência, que terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da comunicação formal, para manifestar sua aceitação às condições e termos estabelecidos neste contrato bem como apresentar a documentação solicitada. O não pronunciamento dentro deste prazo será interpretado como desistência tácita, facultando ao contratante o chamamento do próximo credenciado do banco de dados.

O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação após análise dos documentos bem como respeitando a ordem cronológica do protocolo, declara **CREDENCIADO** de acordo com a pontuação técnica dos credenciados, conforme classificação abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO			
ORDEM DOS CLASSIFICADOS	**LICITANTE**	**CNPJ**	**SERVIÇO**	**PONTUAÇÃO**
1º.	62.534.296 ADRIANA ROBERTA DA COSTA – ME.	62.534.296/0001-88	AUXILIAR DE COZINHA	10

Informamos que esteve presente na conferência dos documentos de capacidade técnica e no julgamento do critério de pontuação a Servidora Sra. Paula Brunhera Kinoshita.

Informamos que não houve a presença de representante do credenciado no momento da elaboração da ata da sessão.

O Sr. Agente de Contratação e Comissão de Contratação lavrou-se a presente Ata, que está devidamente assinada por eles, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jaborandi, 12 de Setembro de 2025.

Fernando Henrique Sales
Agente de contratação

Paulo Roberto Zanqueta
Comissão de Contratação

Bianca dos Santos Mariano
Comissão de Contratação

Responsável pela análise e julgamento da capacidade Técnica:

Paula Brunhera Kinoshita